

ATA 07/RO/2025

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul - AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena, Tesoureiro Marco Antônio Victor Simch; o Procurador Municipal Jefferson Zanette; o Agente de Regulação Marcelo Azeredo Gadedke; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; a Engenheira Pauline Amaral; a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos; e, o Contador Daniel Nagel. Todos os participantes com assinaturas na lista de presenças em anexo. O Presidente iniciou a Pauta da presente Reunião:

1.0 Aprovação da Ata nº.05/2025 da Reunião Ordinária de 29/01/25: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Itens 7.0 a 9.0.

3.0 Ofício(s) expedido(s):

- Ofício 012/AGERST/2025 – Para: AEGEA/CORSAN – Assunto: Tarifa Social;
- Ofício 013/AGERST/2025 – Para: Secretaria de Transportes – Assunto: Reajuste tarifário transporte coletivo;
- Ofício 014/AGERST/2025 – Para: SEMASS – Assunto: Pedido de informações;
- Ofício 015/AGERST/2025 – Para: Gabinete do Prefeito – Assunto: Efetividade servidores cedidos.

4.0 Correspondências Recebidas:

- Carta n.º 008-2025 GP AGERST Resposta Implementação da TSAE;
- Ocorrências Programadas CORSAN Boletim 03/02/2025;
- Pedido de informações da Secretaria do Planejamento (complementar).

5.0 Processo Administrativo nº.2024/009 – Norma de Referência nº.5 da ANA – Matriz de Riscos: O Relator Conselheiro Ernani compartilhou previamente despacho propondo que seja oficiado à AEGEA/CORSAN solicitando a atualização do Plano de Contingência, considerando que na NR5 que trata da matriz de riscos, consta que o impacto de falta de energia elétrica no sistema de abastecimento de água é um risco que deve ser compartilhado entre as partes do contrato, mas no TAACC constou que ausência de energia elétrica não é responsabilidade da Concessionária e sim do Poder Concedente. O Presidente fez considerações acerca da posição da AEGEA/CORSAN com relação ao entendimento de que as Normas de Referência da ANA não se aplicam ao contrato firmado com o município (TAACC), tendo incidência sobre contratos posteriores a publicação das NRs. O Conselheiro Ernani manifestou-se discordando da posição da Concessionária, considerando que na tarifa de largada (30/08/2023), ativos e passivos es-



tão precificados, então normas que existiam naquela data estão dentro dessa tarifa de largada, sendo que esse assunto deverá ser analisado oportunamente. O Relator comentou contato com AGESAN que tem o mesmo entendimento; e, retomando o despacho apresentado, acrescentando que, além do ofício à AEGEA/CORSAN, também seja oficiado ao Poder Concedente propondo que seja reavaliada a questão do risco compartilhado, relacionado aos impactos da falta de energia elétrica no abastecimento de água. Aprovado pelo Conselho Diretor a proposição do Relator, devendo ser expedidos os ofícios indicados.

6.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio – Recursos Usuários: O Relator informou que não apresentaria pareceres nesta data.

7.0 Relato da Reunião com SEMASS – dia 31/01/25 – 11h: O Conselheiro Ernani relatou reunião na qual participou no dia 31 de janeiro, junto à PGM, com representantes da SEMASS e PGM, bem como o Procurador Zanette e o Agente de Regulação Marcelo. O Conselheiro pontuou os assuntos abordados, relacionados as demandas em andamento na Agência, fazendo referência às Normas de Referência da ANA, as quais devem ser atendidas também pelo Poder Concedente e Concessionárias. O Procurador Zanette salientou que foi frisado na referida reunião a questão relacionada a importância de atendimento às NRs da ANA e consequências ao Município no caso de não atendimento. O Agente de Regulação Marcelo manifestou seu entendimento no sentido de que seja também formalizado pela AGERST as orientações relacionadas a todos os assuntos referidos naquela reunião, tendo o Presidente autorizado que o Agente de Regulação officie ao Poder Concedente (SEMASS) neste sentido. Prosseguindo o relato da reunião, foi pontuada a questão das redes hídricas (DEMURH e associações privadas), sendo ressaltado que esse assunto deve evoluir, com atualização de cadastros e regularização das redes não formalizadas, devendo ser estabelecido pela SEMASS um cronograma de ações com tal objetivo. Também sobre o DEMURH foi comentado que já está evidenciado que o valor arrecadado atualmente não cobre os custos da operação.

8.0 Relato da Reunião Técnica Bimestral com AEGEA/CORSAN – dia 30/01/25 – 10h: O Presidente fez breve relato da reunião, salientando dois pontos, primeiro, a respeito da manifestação de Vinicius da AEGEA/CORSAN com relação às Normas de Referência da ANA, considerando que se aplicam a contratos firmados posteriormente a data do TAACC, excluindo a Concessionária do atendimento dessas NRs; segundo, a manifestação do Procurador Zanette que foi contundente, deixando claro as obrigações da Concessionária e consequências quanto ao descumprimento do contrato. Neste sentido, o Presidente frisou que o processo instaurado para aferir os parâmetros de cumprimento do contrato deve ser bem instruído, com todas as diligências realizada pela AGERST. Houve breve debate e o Agente de Regulação Marcelo pontuou que será emitido Termo de Notificação à AEGEA/CORSAN requisitando o cumprimento de todas as obrigações da Concessionária constantes no TAACC, pendentes de atendimento. O Conselheiro Ernani avaliou o prejuízo da reunião com relação à ausência de represen-



tante da equipe operacional da Concessionária, acrescentando ao relato da reunião, os itens também tratados, com relação ao esgotamento sanitário, limpeza de fossas e questões relacionadas a comunicação deficitária da AEGEA/CORSAN com os Usuários. O Presidente complementou, informando que foi solicitado à Concessionária, o Mapa atualizado da rede de esgotamento sanitário do município. O Agente de Regulação Marcelo solicitou aos Conselheiros e colegas servidores a colaboração no sentido de indicar subsídios para nortear o processo instaurado para aferir os parâmetros de cumprimento do contrato de concessão.

9.0 Desabastecimento de Água: O Agente de Regulação Marcelo relatou diligência realizada nesta manhã para verificar a situação de desabastecimento de água na Rua Farroupilha, noticiada na Rádio Gazeta e compartilhada pelo Procurador Zanette, sendo que, no local, evidenciou que os moradores não tinham informado à AEGEA/CORSAN, mas fez contato com o gestor local da Concessionária solicitando atendimento a demanda. O Agente comentou que teve conhecimento de outras ocorrências de desabastecimento de água nesta semana. Houve debates e ficou definido que será elaborada planilha com todos os dados de controle da prestação de serviços e obras da AEGEA/CORSAN, com monitoramento pelos três agentes envolvidos, Marcelo, Claudiomiro e Engenheira Pauline, com acesso compartilhado na rede.

Assuntos Gerais:

1. Status **Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177** - Relator Conselheiro Marco Antônio: Sem atualização.
2. Status **Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos - Processo Administrativo nº.2023/096:** O Relator Conselheiro Ernani comunicou agendamento de reunião com os Secretários de Fazenda, Planejamento e Meio Ambiente, amanhã, dia 06, na sede da AGERST, para tratar da questão da precificação dos serviços de resíduos sólidos, com objetivo de dar ciência aos novos gestores do que foi estabelecido para o ano de 2025 e o que precisará ser definido para o ano de 2026. No ensejo, o Relator comentou que alinhou com Diretor Elias a contratação técnica da AGESAN para ações fiscalizatórias em conjunto com a equipe de fiscalização da Agência, nos prestadores de serviços relacionados aos resíduos sólidos, para o mês de Maio/2025.
3. Status **Processo nº.2024/008** – Norma de Referência nº. 4/2024 da ANA – **Práticas de Governança:** O Relator Conselheiro Ernani comunicou que está aguardando o Manual de Orientações para atendimento desta Norma, o qual será expedido pela ANA, previsto para o mês de março deste ano.
4. **Regulação do DEMURH** - Relator Conselheiro Ernani Baier: Referido no item 7.0. -
5. **Processo TARIFA SOCIAL:** O Agente de Regulação Marcelo atualizou o Conselho Diretor quanto ao andamento do processo, fazendo referência à resposta da AEGEA/CORSAN, a qual encaminhará ao Procurador Zanette para análise.
6. **Comunicado:** O Conselheiro Ernani solicitou a convocação do Conselheiro Suplente



da entidade representativa para a próxima Reunião Ordinária, agendada para 12/02/25.

7. Informação: O Diretor Elias compartilhou informação prestada pelo gestor local da AEGEA/CORSAN, pelo aplicativo *WhatsApp*, com relação a ocorrência de desabastecimento de água na Rua Farroupilha, relatada no item 9.0 desta reunião, sendo que, o referido desabastecimento foi provocado por ação de terceiro, com o desligamento do registro da água daquele local, o que foi sanado com a abertura do equipamento, estando a Concessionária diligenciando para identificar o(s) responsável(is) pelo ato. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, seguindo assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Diretor da AGERST.



Astor José Grüner
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária-Geral